DECRETO Nº 5.469 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009.

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais)**, autorizado pela Lei n° 2.022 de 11 de dezembro de 2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizado a abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão: 11 AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 02 SETOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS
Proj./Ativ. 2.201 MANTER AS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00.00.00.1001 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 8.200,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Unidade: 01 SETOR ADMINISTRATIVO

Proj./Ativ. 2.200 MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO

 3.1.90.16.00.00.00.00.1001
 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
 1.000,00

 3.3.90.36.00.00.00.00.1001
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 1.700,00

 4.4.90.52.00.00.00.00.1001
 Equipamentos e Material Permanente
 3.300,00

Unidade: 03 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS

 Proj./Ativ.
 2.202
 MANTER OS CENTROS ESPORTIVOS

 3.3.90.30.00.00.00.00.1001
 Material de Consumo
 1

 3.3.90.30.00.00.00.00.1001
 Material de Consumo
 1.200,00

 3.3.90.36.00.00.00.00.1001
 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
 1.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2009, 67^o da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER PREFEITO MUNICIPAL